



ANEXO SEI Nº 0018121475/2023 - SEFAZ.UCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Ajustado Exercício: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Fonte de Recurso: 34 - Transferências de convênios - União/Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)

Descrição	Valor R\$
1. Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 6.723.411,92
a) Ativo Financeiro	R\$ 9.644.098,53
b) Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,04
c) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 2.920.686,57
2. Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 6.476.959,31
d) Passivo Financeiro	R\$ 5.357.381,07
e) Outros níveis considerados para o cálculo	R\$ 1.119.578,24
f) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 246.452,61
3. Restos a Pagar cancelados (período 01/01/2023 a 22/08/2023)	R\$ 60.903,02
(=) Superávit Financeiro Ajustado (1-2+3)	R\$ 307.355,63

Nota 1: O saldo para abertura de crédito adicional por Superávit 2022 na fonte 334 será de R\$ 246.452,61, diferente do valor apresentado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 0015804547), devido a dedução do valor de R\$ 0,04 (linha c) correspondente a retenção de IRRF a menor e do valor de R\$ 2.920.686,57 referente a conta bancária CEF 185-3, a qual está zerada.

Nota 2: O novo cálculo do superávit financeiro foi motivado por fatos supervenientes ao fechamento do Balanço Patrimonial. A recomposição da disponibilidade por destinação de recursos e da redução do passivo financeiro no exercício foi gerado pelo cancelamento dos restos a pagar (R\$ 60.903,02). Como o superávit é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

Nota 3: Relação de Restos Cancelados por Número de Empenho, filtro utilizado 01/01/2023 até 22/08/2023 0018124452

Daniele Lindner de Oliveira
Contadora
CRC SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018121475** e o código CRC **D7EC733F**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.030449-4

0018121475v12